



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2019

Processo Administrativo nº 25295/2018

Objeto: Venda de Ativos Inservíveis do Município de São Vicente-SP

O MUNICÍPIO DE São Vicente, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Frei Gaspar, 384 - Centro, São Vicente - São Paulo, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, posteriores, torna público, para conhecimento de todos os interessados que às 13 horas do dia **11 de fevereiro de 2019**, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias da publicação do aviso deste Edital, no endereço Rua Frei Gaspar, 384 - Centro, São Vicente - São Paulo, fará realizar LEILÃO, com critério de julgamento do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, por intermédio do Preposto Municipal nomeado para o período de ocorrência de Leilão Público, através do Processo nº 025295/2018, de 14 de Junho de 2018, o servidor Jackson Torquato dos Santos, matrícula nº 62287, dos bens abaixo especificados, atendidas a legislação e especificação deste Edital:

1 - CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

1.1 - O leilão será cometido ao Servidor Municipal acima descrito, em conformidade com o que dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores.

1.2 - Será disponibilizado, através do PORTAL DO LEILAO www.superbid.net, o acesso ao leilão para visitação virtual e oferta de lances.

1.3 - Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

1.4 - Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

1.5 – Estarão impedidos de participar do leilão aqueles para os quais a capacidade cessou, na forma do art. 5º, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e as pessoas físicas atingidas, no que couber, pelo art. 497 do mesmo diploma.

2 - DO OBJETO DO LEILÃO

2.1 - O presente leilão tem por objeto a alienação dos bens inservíveis constantes do **ANEXO I** deste edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao Município de São Vicente - SP o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal.

2.2 - As fotos divulgadas no PORTAL são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

Rua Frei Gaspar, 384 – Centro, São Vicente/SP – CEP 11310-061
(13) 3579-1300



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

2.3 - O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de São Vicente - SP, o PORTAL e a GESTTO por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

2.4 - Os bens constantes em cada lote serão apregoados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 30% (trinta por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

2.5 - Lotes de veículos, máquinas e equipamentos poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

2.6 - Faculta-se aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados de 21 a 28 de Janeiro de 2019, das 09:00 às 16:00 horas. Os interessados deverão entrar em contato com o Município de São Vicente-SP, através do Departamento de Patrimônio, pelo telefone (13) 3467-4131/(13) 3561-8446, para agendamento de visita, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

2.7 - Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se localizados no seguinte endereço:

- Avenida Capitão Luís Horneaux de Moura, 667 – Jardim Guassú, São Vicente - São Paulo.

2.8 - A retirada dos bens apregoados, bem como o transporte dos mesmos, ocorrerá por conta do arrematante.

2.9 - Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.

3 - DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

3.1 - Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda.

3.2 - Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

3.3 - Os menores de 18 (dezoito) anos (com exceção dos emancipados), funcionários do Município de São Vicente - SP e empregados ou proprietários dos depósitos onde se encontram armazenados os lotes apregoados não serão admitidos a participar deste leilão.

3.4 - Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3.5 - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

**Rua Frei Gaspar, 384 – Centro, São Vicente/SP – CEP 11310-061
(13) 3579-1300**



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

3.6 - No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do leilão, os interessados que pretendam participar do leilão através da rede internet (www.superbid.net) deverão preencher o CADASTRO do PORTAL atendendo a todas as exigências dispostas no mencionado portal (participação não presencial - formato eletrônico), sob pena de nulidade do lance.

3.7 - Os interessados em participar presencialmente no leilão (Participação Presencial) deverão apresentar os documentos mencionados abaixo diretamente ao Preposto Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio, no dia de realização do leilão, pelo menos 1 (uma) hora antes de seu início, devendo apresentar a seguinte documentação para habilitação:

3.7.1 - Tratando-se de pessoa jurídica (empresa):

- a) Contrato Social e alterações em vigor;
- b) CNPJ;
- c) Carteira de Identidade de seu representante legal;
- d) Instrumento de procuração, se for o caso, com firma reconhecida em cartório, do sócio-gerente ou titular da empresa, outorgando os mais amplos poderes, inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos, devendo a pessoa a quem foi delegado o direito de representação portar documento de identificação oficial com foto.

3.7.2 - PESSOA FÍSICA:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência.

3.8 - Verificado o atendimento dos itens 3.7, 3.7.1 e 3.7.2, os participantes receberão, como comprovante do credenciamento **um número que os identificará durante a etapa de lances**.

3.9 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em original ou por meio de cópia autenticada em cartório ou obtida via internet por meios de autenticação digital.

4 - DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 - Os lances poderão ser ofertados através do **PORTAL** e/ou presencialmente (na data do encerramento do leilão).

4.2 - Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

4.3 - O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

4.4 - O **PORTAL** permite o recebimento de lances virtuais simultaneamente aos presenciais e em tempo real.

4.5 - Lances via Internet e de viva voz têm igualdade de condições.

4.6 - Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada

**Rua Frei Gaspar, 384 – Centro, São Vicente/SP – CEP 11310-061
(13) 3579-1300**



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

4.7 - O Servidor Municipal encarregado do Leilão poderá, no interesse do Município de São Vicente - SP, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

4.8 - **PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA** - É o valor mínimo estipulado pelo Município de São Vicente para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no **PORTAL** ("valor inicial do leilão" ou "valor de abertura") não é o preço mínimo de venda do bem ("valor reservado" ou "preço de reserva").

4.9 - **LANCES CONDICIONAIS** - Quando o maior lance ofertado não atingir o preço de reserva e a critério do Servidor Municipal, poderão ser aceitos lances condicionais, os quais ficarão sujeitos a posterior aprovação da Secretaria de Patrimônio do Município de São Vicente – SP.

4.10 - Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 10 (dez) dias úteis após a data do leilão. Aprovado o lance pelo Município de São Vicente - SP, dentro desse prazo, o arrematante estará obrigado ao pagamento do preço do bem arrematado, dos valores devidos à GESTTO, dos encargos, da caução e demais obrigações previstas neste edital nos 03 (três) dias úteis subsequentes. Caso o Município de São Vicente - SP não aprove o valor ofertado, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo proponente.

4.11 - **LANCES AUTOMÁTICOS** - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

4.12 - **SINAL** - Os arrematantes presentes no leilão físico deverão entregar ao Servidor Municipal, no ato da arrematação, a título de sinal, cheque no valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lance ofertado, o qual deverá ser repassado imediatamente à Empresa GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA. O cheque deverá ser de titularidade do arrematante, pessoa física ou jurídica. Não serão aceitos cheques de terceiros. Esse valor será abatido do valor total da arrematação a ser pago.

4.13 – Após o encerramento do leilão, o Servidor Municipal encarregado do mesmo será responsável pela sua homologação e adjudicação, nos termos do inciso VI, e § 4º do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

4.14 – Até a retirada dos bens arrematados o Município de São Vicente - SP poderá, por interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo, mediante despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5 - DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS BENS

5.1 - Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote).

5.2 - O **preço do bem arrematado, os valores devidos à GESTTO e os encargos administrativos** deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão ou da data da liberação do lance condicional, estando disponíveis os boletos

**Rua Frei Gaspar, 384 – Centro, São Vicente/SP – CEP 11310-061
(13) 3579-1300**



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

bancários correspondentes na seção “Minha Conta”, do PORTAL. Não é necessário o envio do boleto bancário para comprovação do pagamento efetuado.

5.2.1 - Os arrematantes deverão pagar à empresa Gestto Assessoria & Consultoria Ltda. (GESTTO) o valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre os valores totais da arrematação (lance, encargos, taxas, cauções, etc). O valor devido à GESTTO não está incluso no valor do lance ofertado.

5.3 – Alternativamente o preço do bem arrematado e os encargos administrativos poderão ser pagos via TED – Transferência Eletrônica Disponível, DOC - Documento de Ordem de Crédito ou depósito bancário, a ser realizado na conta de nº 3922-5, agência 3753, do Banco Bradesco (237), em nome de GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 12.851.516/0001-29, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão ou da data da liberação do lance condicional, e o comprovante necessariamente enviado por e-mail para lara@gestto.com.br.

5.4 - **CAUÇÃO** - Os arrematantes deverão pagar a título de caução, o valor equivalente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, através de TED – Transferência Eletrônica Disponível, DOC – Documento de Ordem de Crédito ou depósito bancário na conta de nº 3922-5, agência 3753, do Banco Itaú (237), em nome de GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 12.851.516/0001-29, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão ou da data da liberação do lance condicional, e o comprovante necessariamente enviado por e-mail para lara@gestto.com.br.

5.5 - **O valor do CAUÇÃO será devolvido pela GESTTO após 30 (trinta) dias úteis a contar da data da solicitação de devolução**, a ser enviada por e-mail à GESTTO, endereçado ao e-mail lara@gestto.com.br, contendo a comprovação inequívoca da efetiva e completa retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s).

5.5.1 - Entende-se por “retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s)” o seguinte:

- A retirada de todos os itens que compõem o(s) lote(s) arrematado(s), incluindo, mas não restritos à, aqueles descritos no(s) lote(s) e/ou apresentados na(s) fotografia(s), e;

- No caso de lote(s) de veículo(s), além da retirada do(s) mesmo(s), a transferência de propriedade no DETRAN em conformidade com o previsto neste edital;

5.5.2 - O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas.

5.5.3 - A comprovação da “retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s)” dar-se-á através do envio de cópia digitalizada do Termo de Responsabilidade de Retirada do Lote (TRRL) (**ANEXO II**), assinado pelo Município de São Vicente - SP e, no caso de veículo(s), também de cópia digitalizada do documento do(s) mesmo(s) em nome do arrematante, e comprovante do atendimento aos procedimentos previstos neste edital.

5.5.4 - A devolução da caução será realizada através de cheque nominal ao arrematante a ser disponibilizado ao mesmo, para retirada, ou envio por correio, ou ainda, a pedido do arrematante, depositado em sua conta corrente, debitados os custos para envio e/ou depósito, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por lote, mais o valor da postagem, se o caso.

**Rua Frei Gaspar, 384 – Centro, São Vicente/SP – CEP 11310-061
(13) 3579-1300**



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

5.5.5 - Alternativamente, a critério do arrematante, a devolução poderá ser feita através de transferência bancária, por meio de DOC, para a conta corrente do arrematante, ocasião em que será(ão) debitado(s) o(s) custo(s) com taxa(s) bancária(s) e operação, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por lote.

5.5.6 - Caso o arrematante opte pela devolução através de transferência ou depósito bancário, as informações bancárias completas (nome completo ou razão social, CPF ou CNPJ, nome e número do banco, número da agência e número da conta corrente) deverão ser encaminhadas juntamente com a solicitação de devolução acima mencionada.

5.5.7 - A retirada do cheque para devolução da caução só poderá ser feita pelo arrematante ou procurador com procuração com firma reconhecida em cartório.

5.5.8 - As devoluções de caução realizadas através de transferência bancária só poderão ser feitas para contas de titularidade do arrematante.

5.5.9 - O prazo de 30 (trinta) dias úteis para devolução da caução só contará após o recebimento da solicitação de devolução em questão com as informações completas, claras e com as comprovações necessárias.

5.5.10 – A solicitação de devolução da caução deverá ser realizada exclusivamente por e-mail, informando os dados bancários completos (nome completo / razão social do titular da conta, CPF ou CNPJ, nome e número do banco, número da agência e número da conta) e ser acompanhada de cópia digitalizada da Carta de Arrematação e Termo de Responsabilidade de Retirada de Lotes devidamente assinados pela Prefeitura.

5.5.11 – A solicitação da devolução da caução não poderá exceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos após a retirada, sob pena de perda da devolução em questão.

5.5.12 – Do valor da caução a ser liberado serão deduzidas eventuais multas, taxas, juros e demais valores ainda devidos pelo arrematante. Caso os valores devidos sejam maiores que o valor da caução, o saldo excedente será cobrado administrativamente e/ou judicialmente do arrematante, nos termos do presente edital.

5.6 - Caso o pagamento do preço do bem arrematado, dos encargos administrativos e da caução não sejam efetuados no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão ou da data da liberação do lance condicional, haverá incidência de multa de 20% (vinte por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, até a data do efetivo pagamento.

5.7 - **ENCARGOS DE ADMINISTRAÇÃO** - Adicionalmente, os arrematantes deverão pagar encargos de administração, conforme descrito abaixo:

R\$ 30,00 por lote arrematado, para lotes de valor até R\$ 499,99;
R\$ 80,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 500,00 até R\$ 999,99;
R\$ 150,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 1.000,00 até R\$ 4.999,99;
R\$ 300,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 5.000,00 até R\$ 9.999,99;
R\$ 500,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 até R\$ 29.999,99;
R\$ 750,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 30.000,00 até R\$ 49.999,99;
R\$ 950,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 50.000,00 até R\$ 74.999,99;

**Rua Frei Gaspar, 384 – Centro, São Vicente/SP – CEP 11310-061
(13) 3579-1300**



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

R\$ 1.750,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 75.000,00 até R\$ 99.999,99;

R\$ 2.500,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 até R\$ 149.999,99; R\$ 3.250,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 150.000,00 até R\$ 199.999,99; R\$ 3.500,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 200.000,00 até R\$ 249.999,99 e R\$ 4.000,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 250.000,00.

5.8. A emissão do documento de Ordem de Retirada está condicionada a comprovação inequívoca de pagamento de todas as obrigações e encargos deste leilão.

5.9 - O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, terá sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal.

5.10 - Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

5.10.1 - O PORTAL e a GESTTO não têm qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

5.11 - Após 07 (sete) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, dos encargos administrativos e da caução, o(s) bem(ns), com exceção dos veículos, será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de São Vicente - SP para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante agendamento prévio com 02 (dois) dias úteis de antecedência junto ao Município de São Vicente - SP, apresentação do comprovante de pagamento do bem arrematado e entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

5.12 - Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de São Vicente - SP, pelo telefone (13) 3467-4131/(13) 3561-8446.

5.13 - No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de São Vicente - SP, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

5.14 - O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de São Vicente - SP constante do bem arrematado.

5.15 - Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de São Vicente - SP no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de São Vicente - SP qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

5.16 - Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data do leilão, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação, ou o mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia,

**Rua Frei Gaspar, 384 - Centro, São Vicente/SP - CEP 11310-061
(13) 3579-1300**



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

prevalecendo o maior valor. Decorrido o período de 30 (trinta) dias a contar da data do leilão sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade dos valores pagos, e sendo devida uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado, além da taxa de 1% (um por cento)/dia acima mencionada, ou o mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, prevalecendo o maior valor, acima mencionada.

5.17 - Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de São Vicente - SP, através do Departamento de Patrimônio, pelo telefone (13) 3467-4131/(13) 3561-8446.

5.17.1 - Se o(s) bem(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data do leilão, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 50,00 (cinquenta reais)/dia por motocicleta (ou veículo similar) arrematada, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)/dia por automóvel (ou veículo similar) arrematado e R\$ 100,00 (cem reais)/dia por veículo pesado, caminhão ou ônibus (ou veículo similar) arrematado. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) veículo(s) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade dos valores pagos.

5.17.2 - O PORTAL e a GESTTO não têm qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

5.18 – No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) o arrematante assinará um Termo de Responsabilidade de Retirada de Lotes (TRRL), conforme modelo em anexo (**ANEXO II**), isentando o Município de São Vicente - SP, o PORTAL e a GESTTO, de quaisquer responsabilidades sobre o(s) bem(ns) arrematado(s), assumindo, a partir da data de retirada, as responsabilidades civil e penal, e demais encargos, multas, taxas, impostos e/ou tributos decorrentes do bem entregue.

5.19 – Caso serviços da GESTTO, ou de seus fornecedores, sejam demandados, seja pelo município, ou pelo arrematante, para os desembaraços e liberações citadas no item 5.19 acima, ou ainda quaisquer demandas dos arrematantes no que tange a gestão de documentos e/ou transferências de propriedade e/ou retirada de lotes, incluindo os de veículos e sucatas de veículos, estarão os arrematantes sujeitos aos seguintes valores: Transferência de Propriedade: R\$ 146,00; Transferência com mudança de município: R\$ 164,00; Transferência com Alienação ou Desalienação: R\$ 154,00; Transferência com mudança de característica: R\$ 246,00; Mudança de característica: R\$ 213,00; 1º Emplacamento: R\$ 197,00; 1º Emplacamento para pessoas portadoras de necessidades especiais: R\$ 407,00; 2ª Via de CRV: R\$ 197,00; 2ª Via de CRV (Licenciamento): R\$ 130,00; Renovação do CRLV: R\$ 130,00; Suspensão temporária de tributo: R\$ 246,00; Não localização: R\$ 114,00; 2ª Via plaqueta chassi: R\$ 218,00; Laudo vistoria da D.R.F.V: R\$ 197,00; Regravação de chassi - Serv. Despachante: R\$ 293,00; Isenção de IPVA: R\$ 223,00; Pagamento do IPVA / Licenciamento / Seguro com baixa: R\$ 130,00; Cadastramento de CRV: R\$ 148,00; Renovação licenciamento (DUAL): R\$ 130,00; Baixa de restrição (Administrativa / Judicial): R\$ 130,00; Baixa total de veículo: R\$ 246,00; Baixa de grande monta para média monta: R\$ 407,00; CRV inválido em outros Estados: R\$ 148,00; Gravação de motor: R\$ 407,00; Substituição motor: R\$ 407,00; Cadastramento motor: R\$ 98,00; Autorização para inspeção veicular: R\$ 84,00; Vistoria domiciliar: R\$ 98,00; Vistoria veículo apreendido: R\$ 118,00; Baixa temporária gravame: R\$ 134,00; Comunicação de venda: R\$ 84,00; Baixa comunicado de venda: R\$ 84,00; Recorte de chassis para baixa total de sucatas: R\$ 114,00; Transferência de outra UF: R\$ 197,00; Diagnóstico de documentação: R\$ 295,00; Transferência com mudança de categoria: R\$ 283,00; Mudança de categoria: R\$ 279,00; Regravação de chassi - Serv. Veículo: R\$ 800,00; Munck: R\$ 159,00/hora, mínimo de 5 horas; Guincho: R\$ 148,00/veículo leve + R\$ 1,95/km rodado; Guincho: R\$

**Rua Frei Gaspar, 384 – Centro, São Vicente/SP – CEP 11310-061
(13) 3579-1300**



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

680,00/veículo pesado + R\$ 3,95/km rodado; Caminhão Baú: 149,00/hora, mínimo de 5 horas; Mão-de-Obra/Ajudante: R\$ 195,00/dia; Diária Armazenagem Veículo Pesado (Caminhões/Ônibus): R\$ 69,00; Diária Armazenagem Veículo Leve (Carros): R\$ 49,00; Diária Armazenagem Motos: R\$ 29,00; Sucatas Diversas: R\$ 3,30/m²/dia; Inspeção de Entrada (por veículo ou lote): R\$ 119,00, Laudo de Vistoria Veicular: R\$ 119,00. Os valores de taxas e serviços não previstos aqui, ou com valores defasados, terão como base, ou reajuste, os valores previstos nas tabelas de honorários dos sindicatos de despachantes, do sistema CONFEA/CREA (engenharia), COFECI/CRECI (corredores de imóveis), CFA/CRA (administradores), OAB (advogados), da Lei Estadual do Estado do Espírito Santo n.º 7.001, de 27 de dezembro de 2001, bem como valores referenciais de leis e instituições congêneres e correlatas com os serviços que forem prestados.

6 - DAS PENALIDADES

6.1 – O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

6.1.1 - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Município de São Vicente - SP, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.1.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.1.3 - As sanções previstas nos subitens 6.2 e 6.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

6.2 - **MULTA** – Caso não seja realizado qualquer pagamento previsto neste edital, assim como a efetiva e completa retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s), será cobrada uma multa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, a ser cobrada através da retenção da caução paga, ou via cobrança administrativa e/ou judicial, ainda que as quantidades aproximadas de cada lote informadas estejam fora da margem de erro prevista neste edital.

6.2.1 – Caso eventuais multas, taxas, e quaisquer outros valores, tenham que vir a ser cobradas judicialmente, serão acrescidas de juros, correção monetária e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida.

6.3 - **INADIMPLÊNCIA** - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado, os encargos e/ou a caução, no prazo de 10 (dez) dias, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar os encargos administrativos e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, e ao pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) no caso de cobrança judicial. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

6.3.1 - O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

6.3.2 - Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

**Rua Frei Gaspar, 384 – Centro, São Vicente/SP – CEP 11310-061
(13) 3579-1300**



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - É proibido ao arrematante vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) Lote(s) o(s) Bens(s) que dele(s) faz(em) parte antes do pagamento e da extração da Ordem de Retirada.

7.2 - Correrão por conta e risco total do arrematante, despesas relacionadas com a remoção, carga, transporte e outras despesas relativas ao bem arrematado, ficando a Administração isenta de qualquer responsabilidade sobre o objeto arrematado a partir da arrematação.

7.3 - Após a realização do leilão, que será irrevogável e irretratável, acatando todas as disposições deste Edital, o qual é tido como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu desconhecimento, não caberá ao arrematante qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no Edital.

7.4 - CAMPO DE ATUAÇÃO - O PORTAL e a GESTTO não se responsabilizam por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o Município de São Vicente - SP, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), fornecidos pelo Município de São Vicente - SP, através do PORTAL e da GESTTO. Cabe ao Município de São Vicente – SP responder, perante os arrematantes, pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, assim como pela qualidade, origem e legitimidade dos bens ofertados.

7.5 - SISTEMA - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL.

7.6 - O PORTAL e a GESTTO, a seu exclusivo critério, poderão cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

7.7 - O PORTAL e a GESTTO não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

7.8 - O PORTAL e a GESTTO não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL GESTTO poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

7.9 - MODIFICAÇÃO - O PORTAL e a GESTTO poderão, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no PORTAL.

7.10 - REGISTRO - Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante o 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Osasco/SP, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da GESTTO os custos envolvidos.

7.11 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto ao Município de São Vicente - SP, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, e eventual recurso deverá ser protocolado junto ao Município de São Vicente - SP, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do leilão.

**Rua Frei Gaspar, 384 – Centro, São Vicente/SP – CEP 11310-061
(13) 3579-1300**



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

7.12 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

7.13 - Qualquer esclarecimento será prestado pelo Preposto Municipal, Sr. Paulo Jackson Torquato dos Santos no prédio administrativo da Diretoria de Materiais de São Vicente - SP, no endereço Avenida Mota Lima, 45 – Vila Melo, São Vicente - São Paulo, nesta cidade ou pelo telefone (13) 3467-4131/(13) 3561-8446.

7.14 - O Município e o Preposto Municipal aconselham aos interessados que vistoriem os bens/lotos pessoalmente, pois os mesmos serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo reclamações posteriores.

7.15 - O Município de São Vicente - SP, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

7.16 - A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital

7.17 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Servidor Municipal, com base na legislação em vigor.

São Vicente - SP, 16 de Janeiro de 2019



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO I

Relação de Avaliação de Lotes								
PM - SÃO VICENTE 01/2019								
Gestão do Patrimônio / Bens Inservíveis - Venda								
11 de fevereiro de 2019								
LOTE Nº	MARCA	MODELO	ANO	MODELO	PLACA	CHASSI	VI	VER
							Valor Inicial	Valor Estimado de Recuperação
1	SU CATAS DE CADEIRA, MESAS, ARMÁRIOS E ESTABILIZADORES						R\$900,00	R\$1.500,00

**Rua Frei Gaspar, 384 – Centro, São Vicente/SP – CEP 11310-061
(13) 3579-1300**



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO II - EDITAL DE LEILÃO

TRRL - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE

LEILÃO N° 01/2018 - DATA: 11-02-2019

COMITENTE: Prefeitura Municipal de São Vicente - SP

TRRL - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE- 1ªVIA: **PREFEITURA**

LEILÃO N° 01/2019 - DATA: **11-02-2019** COMITENTE: **Prefeitura Municipal de São Vicente - SP**

ARREMATANTE: _____

LOTE: Lote n° ____ - _____ (n° e nome/descrição do lote)

Declaro, para os devidos fins, ter retirado, na presente data, o lote acima descrito, arrematado no leilão em questão, conforme descrição contida no Edital de Leilão publicado, tendo concordado com o estado e as condições em que se encontra, não tendo nada a reclamar quanto ao mesmo. Declaro, ainda, que recebi a Carta de Arrematação e o DUT - Documento Único de Transferência (no caso de lote do tipo "veículo") assinado pela Prefeitura, e que atenderei rigorosamente o Edital do Leilão, do qual possuo pleno e total conhecimento.

Data: ____/____/____

Nome: _____ Nome: _____
p/ Arrematante p/ Prefeitura

TRRL - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE- 2ªVIA: **GESTTO**

LEILÃO N° 01/2019 - DATA: **11-02-2019** COMITENTE: **Prefeitura Municipal de São Vicente - SP**

ARREMATANTE: _____

LOTE: Lote n° ____ - _____ (n° e nome/descrição do lote)

Declaro, para os devidos fins, ter retirado, na presente data, o lote acima descrito, arrematado no leilão em questão, conforme descrição contida no Edital de Leilão publicado, tendo concordado com o estado e as condições em que se encontra, não tendo nada a reclamar quanto ao mesmo. Declaro, ainda, que recebi a Carta de Arrematação e o DUT - Documento Único de Transferência (no caso de lote do tipo "veículo") assinado pela Prefeitura, e que atenderei rigorosamente o Edital do Leilão, do qual possuo pleno e total conhecimento.

Data: ____/____/____

Nome: _____ Nome: _____
p/ Arrematante p/ Prefeitura

Rua Frei Gaspar, 384 - Centro, São Vicente/SP - CEP 11310-061
(13) 3579-1300



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

TRRL - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE- 2^ºVIA: GESTTO

LEILÃO N° 01/2019 - DATA: 11-02-2019 COMITENTE: Prefeitura Municipal de São Vicente - SP

ARREMATANTE: _____

LOTE: Lote n° ____ - _____ (n° e nome/descrição do lote)

Declaro, para os devidos fins, ter retirado, na presente data, o lote acima descrito, arrematado no leilão em questão, conforme descrição contida no Edital de Leilão publicado, tendo concordado com o estado e as condições em que se encontra, não tendo nada a reclamar quanto ao mesmo. Declaro, ainda, que recebi a Carta de Arrematação e o DUT - Documento Único de Transferência (no caso de lote do tipo "veículo") assinado pela Prefeitura, e que atenderei rigorosamente o Edital do Leilão, do qual possuo pleno e total conhecimento.

Data: ____/____/____

Nome: _____ Nome: _____
p/ Arrematante p/ Prefeitura

**Rua Frei Gaspar, 384 - Centro, São Vicente/SP - CEP 11310-061
(13) 3579-1300**